



DECRETO Nº 9.447, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.263, de 11 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.558.768,79 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0020.2600 – Fundo da Criança e do Adolescente		
93 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas – Exercícios Anteriores		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	641	R\$ 58.768,79
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	642	R\$ 500.000,00

Total: R\$ 1.558.768,79

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o saldo financeiro existente na conta bancária em 31/12/2021.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente